



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

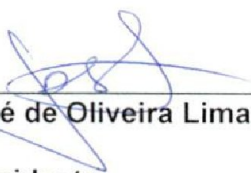
E-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)


*[Handwritten signatures on the left margin]*

**Ata da 2ª (segunda) Sessão Extraordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 09 de novembro de 2021, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador José de Oliveira Lima.** À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Alcione de Amorim Gomes, Antônio Carlos Helvécio, Erasto da Costa Rocha, João Bechara Netto, Júlio César Carneiro, Júlio César Ferreira de Magalhães, Lenildo Henriques, Lucimar Alves Soares, Paulo Sérgio de Toledo Costa e Renildo Nascimento Peçanha.** Havendo quórum regimental foi declarada em nome de Deus aberta a presente sessão. A Sessão teve início com a **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar Nº 11/2021. Ementa:** Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itapemirim; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar; e dá outras providências. **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O referido Projeto de Lei Complementar entrou em discussão única. O **Vereador João Bechara Netto** disse que a presente sessão era a última que teriam antes de 13 de novembro do corrente ano, data do prazo limite para os municípios instituírem o Regime de Previdência Complementar, onde todos os municípios brasileiros precisam se adequar conforme exigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 sob a pena de não terem renovado seu Certificado de Regularidade Previdenciária, em seguida realizou a leitura esclarecendo o que poderia acontecer com o município no caso do Certificado de Regularidade Previdenciária não ser renovado constando que o município que tiver o Certificado de Regularidade Previdenciária inválido ou não renovado ficaria impedido de: receber transferências voluntárias de recursos da União, celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União, liberação de recurso de empréstimo e financiamentos por Instituições Financeiras Federais; falou que o município perdeu várias emendas parlamentares por falta do certificado, que desde abril de 2017, quando o Prefeito Thiago Peçanha assumiu a prefeitura, o certificado não havia sido regularizado, havia sido regularizado em 29 de outubro do corrente ano porque pagou-se as dívidas com o IPREVITA; mencionou que o prazo estava bem próximo e o prefeito teria que ter a responsabilidade de sancionar a lei e promulgar até 12 de novembro do corrente ano, levando em consideração que a data limite, 13 de novembro cairia num sábado; disse que a Emenda Constitucional nº 103/2019 obrigou todos os municípios a criar o Regime de Previdência Complementar, pois existiu a tal Reforma da Previdência, de forma que houve rombos milionários na mesma e como sempre quem pagou esse rombo foi o povo; disse ainda que o Regime Geral de Previdência Social tem um teto em que pagam um valor de R\$ 6.433,57 (Seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) e que se a lei fosse aprovada, sancionada pelo prefeito e entrasse em vigor, só seria obrigatório entrar no Regime de Previdência Complementar aqueles servidores admitidos após realização de concurso público e para os servidores já ativos o ingresso no Regime seria opcional, não obrigatório; falou que percebeu que muitos servidores não estavam entendendo o porquê disso, sendo assim, sugeriu numa conversa com Alexandre Roger que o IPREVITA fizesse uma apresentação aos servidores por etapa ou grupo de servidor via live ou Power Point para apresentar o regulamento, a importância do Regime de Previdência Complementar, a exigência da Legislação Federal e comprovar para o servidor que já ingressou no serviço público, já que para este não é obrigatório, que é vantajoso aderir o Regime; mencionou que tinham que saber o momento certo de recuar, de aceitar uma urgência especial, de apreciar, de não deixar caducar o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), pois se viesse a caducar, o município perderia o recurso do Governo da União, ficaria proibido de celebrar convênios com Instituições Federais e isso seria prejudicial ao município e por esse motivo seu voto era favorável ao projeto, que se fosse algo obrigatório, votaria contra porque o servidor não tem que ser obrigado a aderir nada, só vai



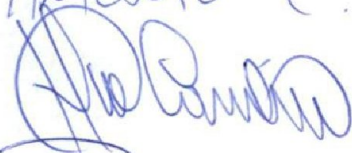
aderir se achar que será vantajoso para ele; disse que cobraria ao IPREVITA que desse explicações ao servidor de carreira sobre o Projeto de Lei que foi encaminhado à Câmara pelo Executivo às pressas com o pedido de Urgência Especial; disse ainda que o Executivo poderia ter enviado o Projeto de Lei com antecedência para ter uma análise melhor, mas infelizmente o prazo era curto e não poderiam mais perder recurso da União, nem ficar impedido de celebrar convênio e ajustes com o Governo Federal por falta do Certificado de Regularidade Previdenciária. O **Vereador Renildo Peçanha** cumprimentou a todos, agradeceu a todos que contribuíram direta ou indiretamente para a aceitação do Pedido de Urgência do Projeto em discussão, pois havia conversado com quase todos os vereadores querendo mostrar a importância do referido projeto para os servidores e para o Município de Itapemirim; finalizou dizendo que os vereadores foram eleitos para fazer a coisa certa da melhor forma possível e mais uma vez agradeceu o empenho de todos. O Projeto entrou em votação única, sendo aprovado por unanimidade. O **Vereador Presidente José Lima** agradeceu a todos, agradeceu a Deus por ter permitido a realização de mais uma sessão extraordinária, pela realização da votação do projeto e não havendo mais nada a ser tratado, declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.

  
\_\_\_\_\_  
**José de Oliveira Lima**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Vice-Presidente

DEMAIS EDIS:

*Alcides de Almeida  
Erasmo da Costa Rocha  
Antonio C. Havelcio*

  
*Renildo Nascimento Peçanha*

*Renildo Henrique  
Alcides de Almeida  
Julio César Ferreira de Magalhães*